

Sig. mundo SNITOWSKI, Prefeito Municipal em Exercício no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito, digo, crédito Suplementar sob a seguinte rubrica:

3.2.7.6-07.02 - Diversas Entidades Cr\$ 10.000

Art. 2º) Para cobertura do crédito acima mencionado, servirá de recurso a redução em igual valor na seguinte dotação do orçamento vigente:

3.2.7.6.-07.02 - Diversas entidades Cr\$ 5.000

4.1.4.0.-07.02 - Material Permanente Cr\$ 5.000

Soma Cr\$ 10.000

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES-RS, aos 04 de agosto de 1976.

C. G. SOUZA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Sig. mundo Snitowski
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

LEI Nº 347, de 04 de agosto de 1976.

Autoriza a abertura de créditos especiais e dá outras providências.

Sig. mundo SNITOWSKI, Prefeito em Exercício do Município de Guarani das Missões-RS, no uso

de Vereadores aprovou e em sancionou a seguinte lei:

PR. 19/ Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente os seguintes créditos Especiais:

4.1.1.0-08.01- Obras Públicas-FPM	Crs	31.506,
3.2.4.1-02.00-04.04- Juros e Dividas Publicas-FPM . . .	Crs	254.842,
S o m a	Crs	286.348,

PR. 29/ Para cobertura dos créditos acima citados servirá de recursos a arrecadação a maior e reduções das seguintes dotações:

3.1.3.0-08.01- Serviços de Terceiros-FPM.	Crs	11.000,
4.1.1.0-08.01- Obras Públicas-FPM.	Crs	2.906,
3.1.1.1-01.03-07.02- Encargamentos-FPM.	Crs	15.000,
4.3.1.1-01.00-04.04- Amortização Div. Públicas-FPM	Crs	40.600,
4.1.1.1-05.02- Obras Públicas-FPM.	Crs	770,
3.1.2.0-04.02- material de consumo-FPM.	Crs	41.572,
Arrecadação a maior no FPM.	Crs	174.500,
S o m a	Crs	286.348,

PR. 39/ Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES-RS, AOS 04 DE AGOSTO DE 1977

C. B. Souza
SECRETARIO ADMINISTRATIVO


PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO